



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE F. I.

BASE TERRITORIAL: FOZ DO IGUAÇU, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, RAMILÂNDIA, ITAIPULÂNDIA, DIAMANTE DO OESTE, MEDIANEIRA, SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, MISSAL E MATELÂNDIA
FONE (045)3028 1719 FAX (045) 3028 5382 SEDE PRÓPRIA: RUA TIRADENTES, 353
CEP: 85851-320 - CENTRO - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
www.sinecofi.com.br



REQUERIMENTO

Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Foz do Iguaçu - Paraná

JOSE CARLOS NEVES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, Identidade 4.022.607-9 SSP/PR, CPF 525.234.709-34, Residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 2000, casa 20, Vila Yolanda, CEP 85850-000 Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Telefone 45 30281719, Presidente do SINECOFI-Sindicato dos Empregados no Comércio de Foz do Iguaçu, Pessoa Jurídica de direito privado com CNPJ 75.423.723/0001-00, com endereço na Rua Tiradentes, 353, Centro CEP 85851-320, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, REQUER à Vossa Senhoria o REGISTRO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023 MIOLAR ALIMENTOS LTDA, para fins exclusivos de conservação de documentos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Certifico que o selo do FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

Foz do Iguaçu, 12 de agosto de 2021.


Jose Carlos Neves da Silva
Presidente

Facultativo, de quaisquer
documentos para sua conservação
conforme (Lei 6.015/73,
Art.127 inciso VII)
Não produz os efeitos competentes
de outros órgãos.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Rua Antonio Raposo, 406, loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu-PR
Selo nº 1814796SVAA0000000109121P
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Protocolado sob nº 0217265 e registrado sob nº
0216173 no livro - B-1565 sob as Folhas -
166/168 Foz do Iguaçu- PR, 13/08/2021.
Emolumentos: R\$65,10(300,00VRC), Funrejus: R\$9,04, ISSQN:
R\$2,63 FUNDEP: R\$3,26, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$10,44,
Microfilme: R\$0,65. Total: R\$92,44 Apresentante: JOSÉ CARLOS
NEVES DA SILVA.


Jeisyane Aparecida Toriani
ESCREVENTE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022



Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho – 2021/2022 que entre si fazem de um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrito no CPNJ sob nº. 75.423.723/0001-00, estabelecido à Rua Tiradentes, nº. 353, Centro, no Município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA**, e de outro lado, a empresa **MIOLAR ALIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.150.904/0004-45, à Avenida Perimetral Leste, 468, Distrito Industrial, no Município de Foz do Iguaçu, estado de Paraná, neste ato representada por um dos seus Administradores, Sr. **JOÃO ROBERTO MIOLA**, mediante as cláusulas e condições adicionais a seguir dispostas.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Houve a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho com validade 2021/2022 em 21/07/2021, o qual foi protocolado sob nº 0217078 e registrado sob nº 0215987, no livro B-1561, sob às folhas 218/226, em 26/07/2021, perante o Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Foz do Iguaçu, Paraná, entre as partes supracitadas;
- (ii) Após o referido registro, bem como em virtude das peculiaridades das atividades empresariais desenvolvidas pela **MIOLAR ALIMENTOS LTDA** e o interesse coletivo dos seus respectivos empregados,

As partes resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho – 2021/2022 (“Primeiro Termo Aditivo”), de acordo com os termos e condições gerais estabelecidas abaixo e respeitadas as demais cláusulas contidas no já mencionado Acordo Coletivo de Trabalho – 2021/2022.

DA RETIFICAÇÃO

Por meio deste instrumento, acordam as Partes pela retificação da **CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA**, ficando assim constituída: **O presente Acordo Coletivo de Trabalho abrange os empregados da empresa acordante, exceto aqueles empregados motoristas que prestem serviços fora das praças de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu, por ser categoria diferenciada.**

DA RATIFICAÇÃO

As **PARTES**, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e condições do Acordo Coletivo de Trabalho – 2021/2022, de forma que permanecem inalteradas todas as suas disposições, sendo certo que qualquer cláusula adicional deste “Primeiro Termo Aditivo”

deve ser interpretada e entendida à luz das disposições contidas no aludido Acordo Coletivo de Trabalho – 2021-2022.

As partes comprometem-se a cumprir o presente Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, em todos os seus termos e condições durante prazo de vigência deste último.

E, por haverem convencionado, assinam as partes este Acordo Coletivo de Trabalho em 3 (três) vias de igual teor e forma, para o fim de registro.

Foz do Iguaçu/PR, 10 de agosto de 2021.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FOZ DO IGUAÇU
PRESIDENTE: JOSÈ CARLOS NEVES DA SILVA

MOLAR ALIMENTOS LTDA
JOÃO ROBERTO MIOLA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Antonio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu-PR
Selo nº 1814796SVAA0000000109121P

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Protocolado sob nº **0217265** e registrado sob nº **0216173** no livro - **B-1565** sob as Folhas - **166/168**. Foz do Iguaçu- PR, 13/08/2021.
Emolumentos: R\$65,10(300,00VRC), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$2,63 FUNDEP: R\$3,26, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$10,44, Microfilme: R\$0,65. Total: R\$92,44 Apresentante: JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA.

Jeisyane Aparecida Toriani
ESCREVENTE



Facultativo, de quaisquer documentos para sua conservação conforme (Lei 6.015/73, Art. 127 inciso VII) Não produz os efeitos competentes de outros órgãos.

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro